



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO Nº 007/2011

Decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Derrubadas no dia 18 de março de 2011, sexta-feira.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Considerando a realização do Baile do Município que acontecerá no dia 17 de março de 2011, em comemoração ao 19º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Derrubadas,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 18 de março de 2011, sexta-feira.

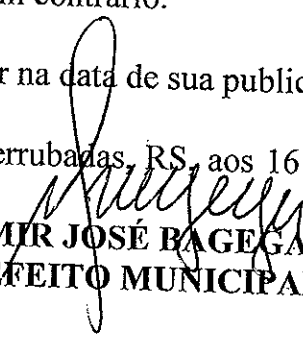
Parágrafo Único: O ponto facultativo disposto no artigo anterior, foi compensado no dia 08 de março de 2011, feriado nacional de carnaval, onde o expediente nas repartições públicas municipais de Derrubadas foi normal.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 16 dias do mês de março de 2011.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 16 de março de 2011.


Helio Lampert
Sec. Mun. de Administração.

